



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 016/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 036/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de março de 2015.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de março 2015.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036/2015

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			800.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.000.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			500.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			500.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4450	0100	500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			500.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			300.000,00
23.001.08.244.1121.2038	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	0100	300.000,00
			TOTAL	RS 3.600.000,00



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			3.600.000,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4490	0100	3.600.000,00
			TOTAL	RS 3.600.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 058 ,DE 17 DE MARÇO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE."

Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, até o montante de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE, alocado na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada no Ofício n. 001/2015/SPMG/ALE-RO, de 02 de março de 2015, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Dep. Mauro de Carvalho
Presidente ALE/RO

Recebido
17/03/2015



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um membro da Assembleia Legislativa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			800.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.000.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			500.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			500.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4450	0100	500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			500.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			300.000,00
23.001.08.244.1121.2038	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	0100	300.000,00
			TOTAL	RS 3.600.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			3.600.000,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4490	0100	3.600.000,00
			TOTAL	RS 3.600.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício nº 001/GP/SPMG/ALE-RO

Porto Velho, 02 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor,
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Nesta

*A seguir para elaboração
e possibilidade de abertura
para o ano
em 03/03/15
Opção*

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, considerando a necessidade de cobrir as despesas desta Casa de Leis, solicitamos Abertura de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para Construção do Prédio Sede da Assembleia Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido 03/03/15
Horário 9:15
Ass. RZ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO ÚNICO
Ofício nº 001/GP/SPMG/ALE-RO

Nº 001

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	VALOR DE R\$
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
01.001.01.122.2013.1204 - CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.4.90.51	3.600.000,00
TOTAL		3.600.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE

Ofício n. 0468/GAB/SEFIN

Porto Velho, 16 de março de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor,
George Alessandro Gonçalves Braga.
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

NESTA

Assunto: Ofício n. 001/GP/SPMG/ALE-RO.

Senhor Secretário,

Ao tempo em que apresentamos nossos cumprimentos, em atenção ao despacho no Ofício 001/GP/SPMG/ALE-RO, para cancelar a possibilidade financeira da solicitação de Abertura de Crédito Orçamentário no valor R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia para construção do seu prédio sede, temos a informar que a liberação do valor somente é possível se por remanejamento orçamentário.

Atenciosamente,

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças
SEFIN/RO

